



Universidade Federal de Pelotas

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº. 24/2022

Processo nº 23110.037792/2022-40

A Pró-Reitoria de Ensino da UFPel, em conformidade ao Edital CAPES nº 8/2022 e à Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, abre processo de seleção para coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da edição 2022/2023 do PARFOR.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1. O Edital 8/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) tem os seguintes objetivos:

I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público;

III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

1.2. O Programa é financiado pela CAPES e o futuro Coordenador de curso, fará jus a uma bolsa mensal com valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

1.3. São atribuições do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do PARFOR (conforme Portaria CAPES 220/2021):

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do curso do Parfor, em interlocução permanente com a coordenação institucional, com o coordenador local e demais instâncias técnicas e pedagógicas da IES;

II - coordenar a organização e o funcionamento do curso, dos componentes curriculares e das turmas durante o período letivo;

III - zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico do Curso, bem como das normas acadêmicas da IES;

IV - acompanhar os professores cursistas em seu processo de ensino aprendizagem e na avaliação de seus rendimentos; Portaria GAB 220/2021-SITE (1610902) SEI 23038.005296/2017-80 / pg. 12 30/12/2021 SEI/CAPES - 1607895 - Portaria GAB https://sei.capes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1752958&infra_... 13/19

V - coordenar e acompanhar a avaliação do curso e do desempenho dos professores formadores, conjuntamente com os estudantes e equipes técnicas e pedagógicas da IES;

VI - reunir-se periodicamente com os professores formadores do curso;

VII - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos professores cursistas;

VIII - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o Parfor entre os docentes e discentes do curso;

- IX - supervisionar e acompanhar o preenchimento de diários e relatórios pelos professores formadores, além de responsabilizar-se pelo recolhimento e disponibilização dos documentos relacionados ao curso, quando solicitado pela coordenação institucional, pela CAPES ou por órgãos de controle.
- X - colaborar na realização do processo seletivo dos professores formadores e dos professores cursistas;
- XI - colaborar na elaboração de materiais didáticos ou de divulgação relacionados ao curso do Parfor;
- XII - participar das solenidades ou dos eventos ligados ao curso do Parfor, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- XIII - coordenar os procedimentos necessários aos processos de autorização de funcionamento e de reconhecimento do curso;
- XIV - zelar pelas boas condições de ensino e de funcionamento do curso;
- XV - assinar documentos relacionados à vida acadêmica dos professores cursistas e à atuação dos professores formadores;
- XVI - coordenar a inserção e a atualização dos dados nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;
- XVII - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre a taxa de evasão no curso;
- XVIII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas para os participantes sob sua coordenação;
- XIX - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XX - elaborar relatório com as atividades executadas no curso, a fim de compor o relatório de cumprimento do objeto da IES; e
- XXI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES.

1.4. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do PARFOR (conforme Portaria CAPES nº 220/2021):

- I - ser docente da IES ofertante e vinculado ao curso de licenciatura em ciências biológicas da UFPel de oferta regular; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício; b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício;
- II - possuir título de mestre ou de doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso que irá coordenar;
- IV - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Cronograma do processo de seleção:

- 2.1.1. Período de inscrições: de 29/09/2022 a 06/10/2022
- 2.1.2. Resultado preliminar: 10/10/2022
- 2.1.3. Prazo de recurso: 11 e 12/10/2022
- 2.1.4. Resultado final: 14/10/2022

- 2.2. Das inscrições:
- 2.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29/09/2022 a 06/10/2022 através do formulário <https://forms.gle/P7wbkZGDP3q51f78>
- 2.3. Documentação necessária para inscrição:
- 2.3.1. Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, em formato 'pdf', nomeado com o nome completo do professor.
- 2.3.2. Os documentos exigidos são: - documentos que comprovem todos os requisitos constantes no item 1.4 deste edital; - currículo preenchido na Plataforma Lattes; - carta de motivação ou de interesse em participar do PARFOR (máximo de 2 páginas).
- 2.4. Critérios de seleção:
- 2.4.1. A seleção do professor coordenador de curso se fará com base nos seguintes itens:
- I - avaliação da carta de motivação ou de interesse* (5,0 pontos); Edital 03 (1616257) SEI 23110.007339/2022-17 / pg. 3
- II - análise do currículo** (5,0 pontos);
- *A carta de motivação ou de interesse em participar do PARFOR será avaliada a partir dos seguintes itens: - Texto em conformidade com as normas gramaticais da língua portuguesa; - Clareza e coerência na organização das ideias; - Justificativas para participação no PARFOR; - Expectativas com o PARFOR e conhecimento sobre o programa.
- ** O currículo será avaliado com base nos seguintes itens: - Formação complementar e/ou continuada – 3,0 - Experiência de atuação em projetos de ensino e formação docente – 2,0 - Participação em eventos científico-educacionais – 2,0 - Publicação de artigos em periódicos e anais de eventos científicos – 1,0 - Experiência administrativa: coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo – 2,0
- 2.4.2. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate: a) maior pontuação na avaliação da carta de motivação ou de interesse.
- 2.5. Divulgação da seleção:
- 2.5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10/10/2022, no site da Pró-Reitoria de Ensino da UFPel (menu "notícias" e menu "editais"): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>
- 2.5.2. O prazo de recurso será nos dias 11 e 12/10/2022, através do envio de e-mail para pre@ufpel.edu.br com as seguintes informações: nome completo, motivo e justificativa do recurso.
- 2.5.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 2.5.4. O resultado final será publicado no dia 14/10/2022, na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFPel (menu "notícias" e menu "editais"): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- 3.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFPel.

(assinado eletronicamente)
Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cássio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 29/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881536** e o código CRC **A0C018B3**.

